

## DECRETO Nº 1.179, DE 28 DE ABRIL DE 2015

*Dispõe sobre a convocação para a 6ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

*Considerando* o disposto na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que constitui as Conferências de Saúde de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos,

*Considerando* decisão do Conselho Municipal de Saúde em 09 de abril de 2015,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN – 6ª CMS -, a se realizar no dia 18 de junho de 2015, nesta cidade, com o tema: “**Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas**” e o eixo: “**Direito do Povo Brasileiro**”.

**Art. 2º** - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde.

**Art. 3º** - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

**Art. 4º** - O detalhamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

**Art. 5º** - As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2014/2017, PPA do mesmo período e LOA 2015.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sobrado “Solar Padre Justino”,** em Jardim do Seridó/RN, 28 de abril de 2015, 127º da República.

**Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal